

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2022**

**1. Síntese da Matéria:** O Projeto de Lei Complementar nº 145, de 2022, determina a lei aplicável ao trust, reconhece seus efeitos no País e estabelece normas gerais relativas ao tratamento tributário a ser dispensado às transferências patrimoniais, aos ganhos de capital e aos rendimentos relacionados ao trust.

**2. Análise:** Observa-se que o Projeto de Lei Complementar nº 145, de 2022, contempla matéria de caráter principalmente normativo, com alguns regramentos tributários, que em sua maioria, expressam somente hipóteses de incidência ou de não incidência de tributos derivadas das definições dos respectivos fatos geradores já existentes na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

**3. Dispositivos Infringidos:** Não houve.

**4. Resumo:** Não implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 145, de 2022.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

**Sidney José de Souza Júnior**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2361233>